

ANEXO IV - PROIPG/UNILA

Detalhamento dos Itens Financiáveis e Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas

Elemento de despesa	Itens financiáveis	Quem pode utilizar	Documentos comprobatórios para prestação de contas
I - Manutenção de equipamentos	Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo; Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	(i) Comprovação da inexistência do item no almoxarifado (ii) Três orçamentos válidos ou aprovação do formulário de justificativa de compra (iii) Nota fiscal em nome do docente contemplado
	Pagamento de serviços de terceiros para manutenção de equipamentos.	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	(i) Três orçamentos, tanto para Pessoa Física como para Pessoa Jurídica ou aprovação do formulário de justificativa de compra (ii) Para Pessoa Física, nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e para Pessoa Jurídica, nota fiscal ou cupom fiscal (iii) Nota fiscal em nome do contemplado
II - Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa	Material de consumo para manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	(i) Comprovação da inexistência do item no almoxarifado (ii) Três orçamentos válidos ou aprovação do formulário de justificativa de compra (iii) Nota fiscal em nome do docente contemplado
	Pagamento de serviços de terceiros para manutenção de laboratório de ensino e pesquisa	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	(i) Três orçamentos, tanto para Pessoa Física como para Pessoa Jurídica ou aprovação do formulário de justificativa de compra (ii) Para Pessoa Física, nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e para Pessoa Jurídica, nota fiscal ou cupom fiscal. (iii) Nota fiscal em nome do contemplado

	Pagamento de serviços de terceiros para análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	<p>(i) Três orçamentos, tanto para Pessoa Física como para Pessoa Jurídica ou aprovação do formulário de justificativa de compra</p> <p>(ii) Para Pessoa Física, nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e para Pessoa Jurídica, nota fiscal ou cupom fiscal.</p> <p>(iii) Nota fiscal em nome do contemplado</p>
III - Serviços e Taxas relacionadas à importação	Pagamento de serviços e taxas relacionadas à importação	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	Documentos que evidenciam a cobrança da taxa de importação, p.ex. Proforma (Invoice).
	Taxas de inscrição e custo de investimento em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovado no colegiado Servidor atuante no PPG ou em laboratório de apoio ao PPG	<p>(i) Documentos informativos sobre o treinamento</p> <p>(ii) Ata de reunião do colegiado contendo informações sobre o treinamento, justificativa e relevância da participação do contemplado no treinamento</p> <p>(iii) Comprovante de inscrição</p> <p>(iv) Comprovante de participação/conclusão do treinamento</p> <p>(v) Nota fiscal/Comprovante de pagamento em nome do contemplado</p>

IV - Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos. .	Despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional (compra de passagens aéreas e/ou terrestres)	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovado no colegiado Servidor atuante no PPG Discente contemplado em edital publicado pelo PPG	(i) Documentos informativos sobre o treinamento (ii) Ata de reunião do colegiado contendo informações sobre o treinamento, justificativa e relevância da participação do contemplado no treinamento (iii) Comprovante de inscrição (iii) Três orçamentos para a compra das passagens; (iv) Nota fiscal das passagens em nome do contemplado (v) Bilhetes de embarque de todos os trechos da viagem (vi) Comprovante de participação/conclusão do treinamento
	Auxílio viagem nacional e internacional para participação em cursos e treinamentos. O auxílio tem o valor fixado em edital a fim de custear despesas com: hospedagem, alimentação e traslado urbano.	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovado no colegiado Servidor atuante no PPG	Documentos informativos sobre o treinamento Ata de reunião do colegiado contendo informações sobre o treinamento, justificativa e relevância da participação do contemplado no treinamento Comprovante de inscrição Comprovante de participação/conclusão do treinamento Declaração de auxílio viagem Não é necessário enviar o comprovante de despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano. O auxílio viagem tem o valor estipulado em edital e o objetivo de custear estes elementos.

V - Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação.	Serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download; Obs. A tradução e revisão podem de ser para resultado de pesquisa tanto de docente quanto de discente do PPG	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	(i) Três orçamentos, tanto para Pessoa Física como para Pessoa Jurídica ou aprovação do formulário de justificativa de compra (ii) Para Pessoa Física, nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e para Pessoa Jurídica, nota fiscal ou cupom fiscal. (iii) Nota fiscal em nome do contemplado
	Serviços de tradução e revisão de textos para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, com base na avaliação Qualis mais recente, de acordo com o período de execução deste edital; Obs. A tradução e revisão podem de ser para resultado de pesquisa tanto de docente quanto de discente do PPG	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	(i) Três orçamentos, tanto para Pessoa Física como para Pessoa Jurídica ou aprovação do formulário de justificativa de compra (ii) Para Pessoa Física, nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e para Pessoa Jurídica, nota fiscal ou cupom fiscal. (iii) Nota fiscal em nome do contemplado
	Pagamento de taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução deste edital.	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	(i) Comprovante de aceite do artigo para publicação; (ii) Nota fiscal em nome do contemplado; (iii) Em caso de artigo internacional, apresentar Invoice e comprovante do valor da taxa de câmbio no dia do pagamento, ver no site do BACEN. (iv) Comprovante de atenção ao Art X (que menciona o apoio da UNILA/PRPPG)
VI - Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES.	Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio.	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.	(i) Três orçamentos válidos ou aprovação do formulário de justificativa de compra (ii) Nota fiscal em nome do docente contemplado.

VII - Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.	<p>Compra de passagens aéreas e terrestres para deslocamento interurbano nacional e internacional; Auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops, dentre outras atividades oficiais previstas na programação do evento;</p>	<p>Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.</p>	<p>(i) Documentos informativos sobre o treinamento (ii) Ata de reunião do colegiado contendo informações sobre o treinamento, justificativa e relevância da participação do contemplado no treinamento (iii) Comprovante de inscrição (iii) Três orçamentos para a compra das passagens; (iv) Nota fiscal das passagens em nome do contemplado (v) Bilhetes de embarque de todos os trechos da viagem (vi) Comprovante de participação/conclusão do treinamento</p>
	<p>Pagamento de serviços de terceiros para confecção de materiais de comunicação e divulgação do evento, locação de equipamentos e tradução simultânea.</p>	<p>Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.</p>	<p>(i) Três orçamentos, tanto para Pessoa Física como para Pessoa Jurídica ou aprovação do formulário de justificativa de compra (ii) Para Pessoa Física, nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e para Pessoa Jurídica, nota fiscal ou cupom fiscal. (iii) Nota fiscal em nome do contemplado</p>
VIII - Participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades e eventos	<p>Compra de passagens aéreas e/ou terrestres para deslocamento interurbano; A auxílio de viagem nacional e internacional para: (i) apresentação de artigos e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; (ii) para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo (aprovados pelo colegiado)</p>	<p>Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado. Discente contemplado em edital.</p>	<p>(i) Documentos informativos sobre o evento; (ii) Ata de reunião do colegiado contendo informações sobre o treinamento, justificativa e relevância da participação do contemplado no treinamento (iii) Comprovante de inscrição (iii) Três orçamentos para a compra das passagens; (iv) Nota fiscal das passagens em nome do contemplado (v) Bilhetes de embarque de todos os trechos da viagem (vi) Comprovante de participação/conclusão do treinamento</p>

científico acadêmicos no país e no exterior.	Pagamento de taxas de inscrição em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais;	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado. Discente contemplado em edital.	Documentos informativos sobre o evento Ata de reunião do colegiado contendo informações sobre o treinamento, justificativa e relevância da participação do contemplado no treinamento Comprovante de inscrição Certificado de apresentação de trabalho Nota fiscal em nome do contemplado
IX - Participação de convidados externos em atividades científico acadêmicas no país.	Compra de passagens aéreas e/ou terrestres para deslocamento interurbano; A auxílio de viagem nacional e internacional para: (i) reuniões de trabalho de comprovada relevância para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento do PPG e; (ii) para bancas de defesa de dissertação e teses.	Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado. Discente contemplado em edital	(i) Documentos informativos sobre o treinamento (ii) Ata de reunião do colegiado contendo informações sobre o treinamento, justificativa e relevância da participação do contemplado no treinamento (iii) Comprovante de inscrição (iii) Três orçamentos para a compra das passagens; (iv) Nota fiscal das passagens em nome do contemplado (v) Bilhetes de embarque de todos os trechos da viagem (vi) Comprovante de participação/conclusão do treinamento

<p>X - Participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades de intercâmbio e parcerias entre programas de pós-graduação e instituições formalmente associados.</p>	<p>Compra de passagens aéreas e/ou terrestres para deslocamento interurbano; A auxílio de viagem nacional e internacional para:</p>	<p>Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado. Discente contemplado em edital.</p>	<p>(i) Documentos informativos sobre o treinamento (ii) Ata de reunião do colegiado contendo informações sobre o treinamento, justificativa e relevância da participação do contemplado no treinamento (iii) Comprovante de inscrição (iii) Três orçamentos para a compra das passagens; (iv) Nota fiscal das passagens em nome do contemplado (v) Bilhetes de embarque de todos os trechos da viagem (vi) Comprovante de participação/conclusão do treinamento</p>
<p>XI - Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação, caracterizadas como custeio.</p>	<p>Licenças de software caracterizadas como custeio;</p>	<p>Docente contemplado em edital ou em Ata aprovada no colegiado.</p>	<p>(i) Três orçamentos (ii) Na ausência dos 3 orçamentos, apresentar o Formulários de Justificativa de compra conf. item X; (iii) Nota fiscal em nome do docente contemplado.</p>